

ÍNDICE

DECRETO Nº 226/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025	2
I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BARRA DO CORDA 2025-2028	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024	17

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



DECRETO Nº 226/2025, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente,

Considerando a Resolução nº 01, de 09 de dezembro de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Considerando que a referida Resolução aprovou o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, instrumento essencial para o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres no Município;

Considerando a necessidade de institucionalização e fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e homologada a Resolução nº 01/2025 – CMDM, que aprova o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Corda, na forma do documento encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º O I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres passa a integrar o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, devendo ser considerado na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas competências, deverão envidar esforços para a execução das ações, diretrizes e metas estabelecidas no Plano, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher será responsável pela coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano, bem como pela articulação com as demais pastas e instituições parceiras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IBGDYMEE614ZH21766075890J8MQ0SVRN

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BARRA DO CORDA 2025-2028

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rigo Alberto Teles de Sousa

Secretária Municipal da Mulher

Camila Medeiros Vieira

Realização do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Corda- MA:

Secretaria Municipal da Mulher com o apoio do Conselho Municipal da Mulher

Conselho Municipal da Mulher

Presidente: Camila Medeiros Vieira

Vice-Presidente: Rayllana Silva Andrade

Secretária-Geral: Thárcylla de Jesus Pompeu Amorim Lima

Representantes do Poder Público:

Câmara Municipal de Barra do Corda

Titular: Laís Karen Lima Sousa de Almeida

Suplente: Camila Maria de Almeida Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Natália da Silva Sousa

Suplente: Apolyana de Carvalho Leão

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Ana Cássia Silva da Costa

Suplente: Helena Araújo Martins

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Milena Conceição Barroso

Suplente: Marinalda Lopes de Andrade

Representantes da Sociedade Civil:

Mulheres Escritoras

Titular: Luzia Alves Barroso e Silva

Suplente: Marinete Moura da Silva Lobo

Mulheres Indígenas

Titular: Mainny Taia'i Carvalho Pompeu Guajajara

Suplente: Libiana Mainumy Pompeu da Silva Guajajara

Mulheres com Deficiência

Titular: Maria Rosângela Pereira Lima

Suplente: Eva Maria de Jesus Orlandes



Mulheres Empresárias

Titular: Rosângela Silva da Costa Lima

Suplente: Ieda Vieira de Miranda

Mulheres LBT

Titular: Maria Raissa Passos Pessoa

Suplente: Larissa Vitória Souza Cardozo

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rigo Alberto Teles de Sousa

Apresento o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Barra do Corda, construído sob a coordenação técnica da Secretaria Municipal da Mulher, que desempenhou papel central na organização, sistematização e integração das ações aqui definidas.

Destaco, igualmente, o apoio estratégico do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja participação qualificada e colaborativa foi fundamental para assegurar a representatividade social e o alinhamento deste Plano às diretrizes de políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual e nacional.

Reafirmo o compromisso da gestão municipal com a implementação de ações efetivas, intersetoriais e permanentes, destinadas à promoção da igualdade, à proteção e ao fortalecimento dos direitos das mulheres de Barra do Corda.

Secretária Municipal da Mulher

Camila Medeiros Vieira

É com grande responsabilidade que apresentamos o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Barra do Corda, resultado de um processo técnico, participativo e comprometido com o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do município.

Este documento consolida diagnósticos, diretrizes e ações estratégicas que orientam a atuação da Secretaria Municipal da Mulher na defesa dos direitos, na promoção da igualdade de gênero e no enfrentamento a todas as formas de violência. Sua elaboração contou com a colaboração ativa de diversas instituições e da comunidade, garantindo amplitude, precisão e alinhamento às normativas vigentes.

Destaco, de forma especial, a parceria e o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja participação qualificada contribuiu para ampliar a representatividade e assegurar que este Plano reflita as necessidades reais das mulheres cordinas.

Reafirmo o compromisso da Secretaria Municipal da Mulher em implementar, monitorar e avaliar as ações aqui previstas, avançando na construção de uma política sólida, contínua e orientada pela dignidade, segurança e autonomia das mulheres de Barra do Corda.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE BARRA DO CORDA-MA.....	7
INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO I – POLÍTICA DE FORTALECIMENTO SOCIOPOLÍTICO DAS MULHERES EM SUA DIVERSIDADE, INTERIORIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GÊNERO.....	12
CAPÍTULO II – ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.....	25
CAPÍTULO III – MULHERES E EDUCAÇÃO.....	27
CAPÍTULO IV – AUTONOMIA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.....	29
CAPÍTULO V – MULHERES E SAÚDE.....	32
CAPÍTULO VI – MULHERES E PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER.....	35
CAPÍTULO VII – GESTÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIFUSÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BARRA DO CORDA-MA.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
REFERÊNCIAS.....	39
ANEXOS.....	40

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Mulher apresenta o I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Barra do Corda, instrumento de planejamento estratégico que organiza, sistematiza e direciona as ações governamentais voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

O presente Plano foi elaborado a partir de diagnóstico situacional, análise de indicadores, levantamento de demandas territoriais e integração de políticas setoriais, observando-se as diretrizes estabelecidas pelas normativas federais, estaduais e pelos marcos regulatórios de políticas para as mulheres.

Ressalta-se o apoio institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja participação técnica e consultiva foi essencial para ampliar a representatividade social, validar diretrizes e assegurar conformidade metodológica ao processo de construção deste documento.

Este Plano constitui referência para a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua das ações intersetoriais que compõem a política municipal para as mulheres, estabelecendo metas, prioridades e mecanismos de gestão orientados à eficiência administrativa, à proteção social e à garantia de direitos.

A Secretaria Municipal da Mulher reafirma seu compromisso com a execução das ações previstas e com o fortalecimento das estruturas institucionais necessárias ao avanço das políticas de gênero em Barra do Corda.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA - 2025 A 2028

A - PRINCÍPIOS

A Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), no âmbito do poder executivo, foi criada pela Lei nº .559, de 28 de dezembro de 2006, reorganizada pela Lei nº 9.340 de 2 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado das Mulheres tem por finalidade planejar, articular, organizar, executar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, e pela promoção da igualdade de gênero assegurando a plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Maranhão. Para o desenvolvimento de suas ações e de campanhas educativas relacionadas com suas atribuições, a SEMU articula-se com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados.



O Sistema Estadual tem por objetivo ampliar e fortalecer, no estado do Maranhão, a formulação e a execução de políticas públicas de efetivação de direitos das mulheres em toda a sua diversidade. Norteia-se pelos paradigmas da universalidade, da integralidade, da gratuidade, da equidade e da transversalidade, consideradas as especificidades, as diversidades, a intersectorialidade e a regionalidade dos municípios maranhenses.

O Ministério das Mulheres da natureza e da sua competência conforme preconiza o artigo: Art. 1º O Ministério das Mulheres, órgão da administração pública federal direta, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - Formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;

II - Políticas para as mulheres;

III - articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas três esferas federativas;

IV - Articulação intersectorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil;

V - Articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;

VI - Elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e

VII - acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.

As diretrizes da Política Nacional para as Mulheres no Brasil, focado na construção da igualdade de gênero e equidade, visando romper com a subordinação feminina e garantir direitos em diversas áreas, como saúde (PNAISM), enfrentamento à violência (Pacto nacional), trabalho e participação social, considerando a pluralidade de raça, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, com ações que incluem prevenção da violência, promoção da saúde sexual e reprodutiva, e inclusão econômica.

Os princípios que norteiam este I Plano reafirmam os princípios da Política Nacional para as Mulheres e da Política Estadual de Atenção à Mulher Maranhense apresentados abaixo:

- Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida: às mulheres deve ser assegurado o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar no sentido de romper com o legado histórico de dependência, exploração e subordinação a que estão submetidas;
- Igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos: o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal e por ações específicas e a formativas voltadas aos grupos historicamente discriminados;
- Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação: homens e mulheres são iguais em seus direitos e a promoção desta igualdade requer o respeito à diversidade;
- Caráter laico do Estado como um princípio rigoroso a ser cumprido pelas políticas públicas para que as ações não se movam por definições religiosas: garantir a liberdade de expressão religiosa na sua diversidade com respeito, principalmente às religiões de matriz africana submetidas ao preconceito e discriminação;
- Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado: as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
- Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas: às mulheres devem ser garantidos o debate e a participação na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas;
- Transversalidade como princípio norteador de todas as políticas públicas: estratégia de governança para gerir as políticas para as mulheres, possibilitando a reorganização de todas as políticas públicas e dos órgãos com a finalidade de incorporação da perspectiva de gênero, de modo a promover a igualdade. Neste sentido, não é apenas de responsabilidade do organismo de políticas para as mulheres a promoção da igualdade de gênero. A Secretaria de Estado da Mulher tem a missão precípua de coordenação regional no âmbito do Estado, orientando o planejamento, a operacionalização das ações, o monitoramento e avaliação de resultados. "A transversalidade permite abordar problemas multidimensionais e intersectoriais de forma combinada, dividir responsabilidades e superar a persistente departamentalização da política." (Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, período 2013-2015 – pag. 10);
- Participação e Controle Social: às mulheres devem ser garantidos o debate e a participação na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas por intermédio da inserção dos grupos organizados de mulheres nos Conselhos de Políticas para as Mulheres em todas as esferas de governo.

B - DIRETRIZES

Como princípios orientadores do I Plano Municipal, foram mantidas as diretrizes estabelecidas no III Plano Estadual, a saber:

- Considerar os tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Promover a articulação das políticas públicas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia por intermédio da instituição do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e da formatura de protocolos e parcerias;
- Fomentar e implementar políticas de ação a normativa de igualdade de gênero como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais pelas mulheres, em suas diversidades;
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada com "tolerância zero" e como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Reconhecer a primazia do Estado na implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres que promovam a igualdade de gênero incidindo na divisão social e sexual do trabalho, na importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver, na importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com mulheres jovens e idosas;
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;
- Promover a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;



- Apoiar a formação e capacitação de servidores/as públicos/as em gênero, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero;
- Fomentar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de defesa de direitos e de gestão das políticas para as mulheres no primeiro escalão da esfera municipal;
- Promover a universalização dos serviços de saúde com qualidade, incorporando a humanização como condição “sine qua non” para que os serviços prestados sejam considerados de qualidade no atendimento às mulheres, garantindo saúde integral, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- Promover o acesso aos serviços de assistência social e igualdade de direitos às mulheres jovens, idosas e com de ciência, bem como o enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia;
- Fomentar a diversidade artística e preservação do patrimônio cultural, promovendo o acesso à cultura, esporte e mídia;
- Possibilitar a qualificação profissional das mulheres trabalhadoras e sua inserção no mercado de trabalho, promovendo a sua autonomia pessoal, política, econômica, social e cultural;
- Promover a dinamização da economia e o desenvolvimento regional aproveitando as oportunidades e potencialidades locais para a inclusão econômica das mulheres.

INTRODUÇÃO

PARTE I – IDENTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

A - Identidade Institucional

Marco Legal

A Secretaria Municipal da Mulher (SMM) de Barra do Corda- MA, criada pela lei Nº 999, de 25 de abril de 2023, que tem como atribuições:

I- Estabelecer as políticas, diretrizes e programas voltados à mulher;

II- Desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher no município de Barra do Corda- MA, formulando ações de forma articulada com as demais secretarias;

III- Formular, propor; acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;

IV- Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;

V- Celebrar convênios com a União e o Estado visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;

VI- Realizar parcerias com entidades privadas ou públicas visando promover projetos voltados à implementação de planos, programas e projetos para as mulheres, a fim de promover o empoderamento da mulher, por meio do estímulo, e condições de promover independência econômica;

VII- Convocar e promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres;

VIII- Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;

IX- Administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção e atendimento às mulheres que compõem sua estrutura organizacional;

X- Administrar e gerir o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres;

XI- Coordenar a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Sexual contra a Mulher;

XII- Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

XIII- Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Missão

Assegurar a formulação, coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos, da equidade e da proteção integral das meninas e mulheres de Barra do Corda. Desenvolver e acompanhar ações governamentais que promovam a igualdade entre mulheres e homens, ampliem direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e fortaleçam a autonomia, a cidadania e a qualidade de vida das mulheres no município.

Objetivo

A Secretaria Municipal da Mulher tem por objetivo formular, coordenar, implementar e avaliar políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento das desigualdades de gênero e à prevenção e combate a todas as formas de violência. Compete-lhe, ainda, articular ações com os diversos órgãos da administração pública e com a sociedade civil, promovendo programas, projetos e serviços que assegurem às mulheres do município condições de autonomia, proteção, participação social e desenvolvimento integral.

Público Principal

Mulheres, em sua diversidade étnica, social e funcional, incluindo indígenas, negras, mulheres com deficiência, em situação de vulnerabilidade ou submetidas à violência doméstica e familiar que necessitam de ações integradas de acolhimento, proteção, atendimento psicossocial, orientação jurídica, acesso a serviços essenciais e iniciativas de promoção da autonomia e inclusão social.

Natureza da Gestão

Transversal e Interseccional

B - SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES BARRACORDENSES

No Município, está constituído todo um Sistema Municipal de Políticas Públicas na promoção e defesa dos direitos das mulheres, articulando-as com os órgãos públicos e a sociedade civil e possui a seguinte configuração:

- a) Secretaria Municipal da Mulher
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- c) Delegacia Especializada da Mulher – DEM
- d) Patrulha Maria da penha – PMMA
- e) Defensoria Pública



- f) Ministério Público
- g) Secretaria Municipal de Segurança Pública
- h) Casa da Mulher Maranhense
- i) Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- j) Secretaria Municipal de Saúde
- k) Secretaria Municipal de Educação
- l) 3º Vara de Violência Doméstica
- m) Plano Municipal de Metas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
- n) Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres
- o) Rede Municipal de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
- p) Realização da I Conferência Regional Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
- q) Secretaria de Assuntos Indígenas
- r) Secretaria de Integração de Políticas Rurais
- s) Unidade Regional de Educação
- t) Secretaria de Agricultura
- u) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- v) Unidade regional de saúde
- w) Conselho Tutelar

1. Apresentação

O I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) para execução das ações, como parte integrante do Plano da Gestão Municipal.

A elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), contou com o assessoramento técnico da Secretaria de Estado das Mulheres, com base no III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (2022-2026), aprovado pelo Decreto Nº 38.422 de 20 de julho de 2023, reforçando a importância da construção do plano municipal para as políticas públicas para as mulheres e meninas nas questões de gênero, violências, raça e etnia.

Por fim, vale reafirmar que o I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres Barracordenses, ao traduzir a Política Municipal dos Direitos das Mulheres, para o período de 2025 a 2028, envolvendo todos os órgãos públicos e entidades governamentais, a fim de congregar esforços para realizar cada uma das ações propostas, reafirmando Barra do Corda como uma cidade propícia à vivência da cidadania segura, acolhedora, humana, inclusiva, uma cidade que integra mulheres na perspectiva e na busca da igualdade de gênero, sem violência, sexismo, promovendo oportunidade e consolidação dos direitos humanos das mulheres e meninas em todas as suas faces e dimensões.

Camila Medeiros Vieira

Secretária Municipal da Mulher

2. INTRODUÇÃO

A desigualdade de acesso a direitos e serviços, resultante das questões de gênero, constitui um desafio enfrentado por meio de adequações legais, ações de conscientização e implementação de políticas públicas voltadas às mulheres e meninas no contexto atual.

O Município de Barra do Corda, em consonância com esse objetivo, desenvolve ações para garantir os direitos das mulheres em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão vinculado à Secretaria Municipal da Mulher. As políticas destinadas às mulheres possuem caráter multidimensional e envolvem a colaboração de diversas secretarias municipais, exigindo cooperação intersetorial entre os órgãos gestores. Além disso, o diálogo contínuo com a sociedade civil, por meio do CMDM, possibilita uma construção coletiva e colaborativa das ações, alinhando as demandas das mulheres cordinas às iniciativas governamentais.

Desde a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em 2023, pela Lei Municipal nº 999, de 25 de abril de 2023, o município tem intensificado a implementação de serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das mulheres. A partir desse processo participativo, apresenta-se o I Plano Municipal dos Direitos das Mulheres Barracordenses, primeiro plano elaborado no município, coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher em conjunto com o CMDM, contendo propostas que atendem às demandas específicas da realidade local.

Este Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2025–2028) segue a estrutura do III Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (2022–2026) e fundamenta-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento das ações.

Principais Eixos e Diretrizes:

1. Saúde Integral (PNAISM - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher):

o Objetivo: Melhorar as condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases, garantindo direitos sexuais e reprodutivos.

o Foco: Atenção humanizada no SUS, redução da mortalidade feminina (especialmente por causas evitáveis), ampliação do acesso a serviços e promoção da saúde sexual e reprodutiva.

o Princípios: Integralidade, equidade, direitos humanos e sexuais.

2. Enfrentamento à Violência:

o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios: Articula ações intersetoriais (Ministério das Mulheres, Saúde, Justiça, etc.) para prevenir a misoginia e a violência de gênero, com adesão de estados e municípios.

o Programas: Casa da Mulher Brasileira, Sala Lilás (acolhimento especializado em segurança pública e justiça), Ligue 180.

o Diretrizes: Prevenção, acolhimento e atendimento humanizado para vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

3. Igualdade e Cidadania:

o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM): Base para ações que visam à igualdade de gênero e à cidadania plena.

o Inclusão e Diversidade: Políticas que consideram as diferenças de raça, etnia, orientação sexual, geração e deficiência.

o Programas: Pró-Equidade de Gênero e Raça, contratação de mulheres em situação de violência, inclusão econômica.

Como o Ministério Atua:



- Coordena, articula e implementa políticas públicas intersetoriais.
- Desenvolve programas e ações para garantir direitos e romper desigualdades.
- Fomenta a participação de estados, municípios e sociedade civil na implementação das políticas.

Essas diretrizes visam transformar a realidade das mulheres no Brasil, promovendo sua autonomia, bem-estar e plena cidadania.

Principais Eixos e Diretrizes:

É relevante destacar que este primeiro Plano foi elaborado de forma integrada com o CMDM e com os demais órgãos municipais, respeitando a transversalidade das políticas públicas existentes. O I Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM 2025–2028) constitui um instrumento de gestão que viabilizará a organização, a oferta, o monitoramento e o acompanhamento das ações destinadas às mulheres e meninas barracordenses em toda a sua diversidade.

O processo de construção do Plano adota a perspectiva da igualdade de gênero e da defesa dos direitos das mulheres e meninas em sua pluralidade, reafirmando o compromisso da gestão municipal com uma política pública efetiva, inclusiva e sensível às necessidades da população feminina.

As ações propostas neste Plano foram concebidas de forma transversal, considerando as especificidades das mulheres e meninas, bem como a necessidade de coibir todas as formas de violência e desigualdade, incluindo recortes de gênero, raça, etnia, geração e classe social.

2.1. Objetivos do I Plano Municipal de Políticas para Mulheres

Este I Plano Municipal de Políticas para Mulheres constitui-se em um instrumento de gestão, estrutural e fundamental para o fortalecimento e consolidação de políticas públicas planejadas, sobre as demandas das mulheres e meninas na sua diversidade. Constitui-se como seus objetivos:

- Regular e orientar proposição e execução de políticas públicas para mulheres e meninas;
- Definir e ofertar ações afirmativas para reverter situações de desigualdade e discriminação;
- Dar caráter democrático, visto que sua elaboração, conta com a participação dos órgãos da gestão municipal, Rede de Atendimento, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e da sociedade civil organizada.

1.0 Município de Barra do Corda- MA

1.1 Identificação

Rua Isaac Martins, 297- Centro.

Cep:65.950-000 Barra do Corda- MA

Nome do Prefeito: Rigo Alberto Teles de Sousa

Nome da Unidade: Secretaria Municipal da Mulher

Nome do responsável: Camila Medeiros Vieira

E-mail: secdamulherbdc@gmail.com

Telefone: (99)99137-9968

Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Camila Medeiros Vieira

Vice-Presidente

Rayllana Silva Andrade

História

Pouco é sabido a respeito da origem do povoamento do município. Segundo tradição e das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o honrado varão cearense Manoel Rodrigues de Melo Uchoa. Justamente nos anos que se seguiram à Independência, eram contínuas as sublevações que Melo Uchoa, por desgosto de família, veio a ter em Riachão, neste Estado.

Em suas viagens a São Luís fez ótimas relações de amizade, pela sua maneira educada e sincera, com cidadãos ilustres, entre os quais se destacava o Cônego Machado. Orientado pelo Cônego, seu íntimo amigo, foi aconselhado a que escolhesse um lugar entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons com o fim de intensificar a população, e, segundo outros, para fins políticos, certamente para evitar que os eleitores não percorressem grandes distâncias. Daí, a ideia de Melo Uchoa de viajar pelo sertão maranhense, em 1835. Imbuído de grande civismo, com todos os sacrifícios, inclusive da própria família, Melo Uchoa embrenha-se na mata, onde permanece por muito tempo sem dar notícias à família, acompanhado do seu escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados 'mateiros'.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 368, de 24-07-1854, subordinado ao município de Chapada. Elevado à categoria de vila com a denominação de Barra do Corda pela Lei Provincial n.º 342, de 31-05-1854, sendo desmembrado de Chapada. Sede na atual vila de Barra do Corda. Instalado em 28-05-1854. Pela Lei Municipal de 06-06-1896 é criado o distrito de Curador e anexado ao município de Barra do Corda. Pela Lei Municipal de 09-06-1907 foram criados os distritos de Axixá, Leandro e Papagaio e anexados ao município de Barra do Corda.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911 o município é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Axixá, Curador, Leandro e Papagaio.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933 o município é constituído do distrito sede, não figurando os distritos da divisão de 1911.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 o município aparece constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Curador.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 820, de 31-12-1943, foi desmembrado de Barra do Corda o distrito de Curador, elevado à categoria de município.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o município é constituído do distrito sede.

Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, foram criados os distritos de Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes e anexados ao município de Barra do Corda.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município de Barra do Corda é constituído de 5 distritos: Barra do Corda, Boa Esperança do Mearim, Leandro, Papagaio e Resplandes.

A Lei Estadual n.º 1.139, de 27-04-1954, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Boa Esperança do Mearim, elevado à categoria de município com a denominação de Esperantinópolis.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Corda, Leandro, Papagaio e Resplandes.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.



A Lei Estadual n.º 6201, de 10-11-1994, desmembra do município de Barra do Corda o distrito de Resplandes, elevado à categoria de município com a denominação de Fernando Falcão.

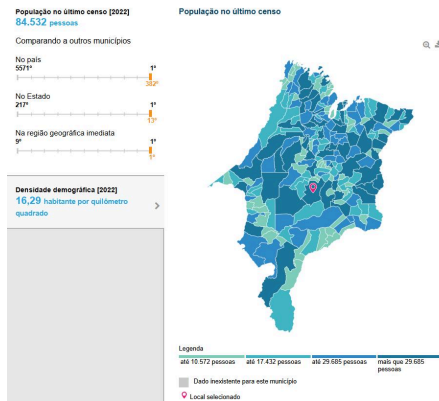
Em divisão territorial datada de 1997 o município é constituído de 2 distritos: Barra do Corda e Papagaio.

Em divisão territorial datada de 2014 o município é constituído do distrito sede.

1.2 Dados Gerais

População

Em 2022, a população era de 84.532 habitantes e a densidade demográfica era de 16,29 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 13 e 133 de 217. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 382 e 3640 de 5570.



Dados da Educação segundo o IBGE:

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2022)	98,37%
IDEB Anos iniciais do Ensino Fundamental (Rede Pública- 2023)	5,1
IDEB- Anos Finais do Ensino Fundamental (Rede Pública-2023)	4,3
Matrículas no Ensino Fundamental-2024	15.237 Matrículas
Matrículas no Ensino Médio-2024	3.828 Matrículas
Docentes no Ensino Fundamental-2024	1.235 Docentes
Docentes no Ensino Médio-2024	275 Docentes
Número de Estabelecimentos de Ensino Fundamental-2024	177 Escolas
Número de Estabelecimentos de Ensino Médio-2024	23 Escolas

Dados do Trabalho e Rendimento segundo o IBGE:

Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022)	2,0 mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais (2022)	9.299 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita	51,6%



de até ½ salário mínimo (2010)	
Total de receitas brutas realizadas	R\$ 362.141.450,12
PIB per capita	R\$ 10.004,24

Dados da Saúde segundo o IBGE:

Mortalidade Infantil (2023)	16,05 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia pelo SUS (2024)	3,4 internações por 100 mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS (2025)	90 estabelecimentos

Dados do Território segundo o IBGE:

Área da unidade territorial (2024)	5.187,673 km²
Hierarquia urbana (2018)	Centro de Zona A(4A)
Região de Influência (2018)	Arranjo Populacional de Imperatriz/MA
Região Intermediária (2024)	Imperatriz/MA

1.3 População

De acordo com o censo 2022, a população de Barra do Corda de 84.532 e estimada (2025) 87.757 habitantes e Densidade demográfica 16,29 (2022) sendo habitantes por quilômetro quadrado.

O município possui seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDM) 0,606.

ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS

O campo das políticas sociais é amplo, englobando áreas como saúde, educação, previdência e assistência social, e se caracteriza por iniciativas que promovem o reconhecimento e o exercício de direitos sociais. A análise das políticas voltadas para a proteção social no município reflete a preocupação em equilibrar a proteção aos trabalhadores e aos grupos vulneráveis, além de gerenciar riscos associados ao desenvolvimento local e resolver questões de equidade.

No contexto do município de Barra do Corda, é essencial compreender tanto as necessidades gerais quanto as específicas das mulheres e meninas, para que todos possam ter pleno acesso a seus direitos e desenvolver suas potencialidades de maneira digna. Isso exige o reconhecimento de identidades coletivas específicas, assegurando que as políticas públicas respeitem e atendam às particularidades de diferentes grupos de mulheres no município.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2025 era de 24,686 famílias, dentre as quais:

- ✓ 13.633 Famílias estão em situação de pobreza;
- ✓ 4.228 famílias em baixa renda;
- ✓ 6.825 Famílias recebem acima de ½ salário-mínimo

GEOGRAFIA

O município de Barra do Corda, de acordo com as divisões estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, está localizado na Macro Região Nordeste, no Estado do Maranhão, inserido na Mesorregião Centro Maranhense, dentro da Microrregião Alto Mearim e Grajaú e limita-se ao norte com os municípios de Joselândia, São Roberto, São Raimundo do Doca Bezerra e Lagoa Grande, ao sul, com Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra e Grajaú, a leste, com Tuntum e a oeste com Itaipava do Grajaú, Jenipapo dosVieiras e Grajaú, nas coordenadas 05° 30' 20" LS e 45° 14' 36" Ln W abrange uma área de 5.203 km2, com uma população de 82.830 habitantes (10º mais populoso do Maranhão), atingindo a densidade demográfica de 10,46 hab/km2 e IDHM 0,606 (IBGE,2010; IMESC,2011).

2. Histórico das Políticas Públicas para Mulheres no Município de Barra do Corda-MA.

2.1 Participação e Controle Social

O principal mecanismo de controle social é o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -COMDIM.

O Conselho Municipal da Mulher criado através da Lei Nº 999, de 25 de abril de 2023.O conselho tem papel fundamental nas discussões e garantia da participação e representação popular necessárias para o processo de gestão que envolve a reflexão sobre nosso contexto e as ações necessárias para avançarmos nas políticas para mulheres na sua diversidade.

O conselho é deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher.

Marco Referencial

O I Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) foi construído e fundamentado nos direitos humanos das mulheres e meninas nas suas diversidades, presentes em um conjunto de marcos normativos internacionais e nacionais. Esses documentos afirmam a promoção e a proteção de direitos fundamentais, assim como o combate às violências contra mulheres e meninas. Apresentam-se, também, como o resultado de um processo histórico dinâmico, marcado por lutas protagonizadas por mulheres em todo o mundo, com todas as suas diversidades étnicas, sociais, culturais e econômicas. Essas mulheres têm em comum o protagonismo na luta pela igualdade de gênero, por meio do reconhecimento de direitos, afirmação da cidadania, assim como a erradicação de todas as formas de violência.

OBJETIVOS E METAS:

Enfrentamento às Violências

"Enfrentamento às Violências" refere-se ao conjunto de ações, políticas e programas voltados para a prevenção, combate e assistência em relação a diversas formas de violência. Essa abordagem, conhecida como rede de enfrentamento, busca uma atuação intersetorial (saúde, educação, justiça, assistência social etc.) para proteger vítimas, responsabilizar agressores e mudar normas culturais que perpetuam a violência.

ACÇÃO	METAS/ Iniciativas	PRA	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS	RECURSOS
Articulação junto à Rede de Atendimento para execução de ações em conjunto na prevenção a todas as formas de violências contra a mulher.	Mensalmente		Secretaria Municipal da Mulher	Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria, Juizado, Patrulha Maria da Penha Polícia Militar, Polícia, Civil, DEM, Casa da Mulher Maranhense, SEMU.	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros.
Articular junto a Patrulha Maria da Penha ações para as mulheres com medidas protetivas acompanhadas pela Patrulha sobre seus direitos; violências e programas de autonomia econômica junto as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.	Mensalmente		Secretaria Municipal da Mulher	Patrulha Maria da Penha	
Realizar Rodas de Conversas nas Escolas Municipais e Estaduais relacionadas as questões de gênero, violências, raça e etnia e todas as formas de violência vivenciadas pelas meninas no ambiente escolar e familiar.	Trimestral		Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Educação, Unidade Regional de Educação (URE) Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria, Juizado, Patrulha Maria da Penha Polícia Militar, Polícia, Civil, DEM, Casa da Mulher Maranhense, Ministério Público	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros.
Realizar Rodas de Conversas nos territórios Indígenas nas questões de gênero, violências, raça e etnia e todas as formas de violência vivenciadas pelas mulheres indígenas nos territórios.	Mensalmente		Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, FUNAI, DSEI	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros.
Realizar Campanhas Educativas relacionadas as questões da violência contra a mulher(Carnaval,	fevereiro, março, junho, agosto, outubro ,novembro		Secretaria Municipal da Mulher	Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria, Juizado, Patrulha	



Março Mulher, São João ,Agosto Lilás, Outubro Rosa, 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a mulher entre outras campanhas.			Maria da Penha Polícia Militar, Polícia, Civil, DEM, Casa da Mulher Maranhense, SEMU.		
Articular junto a Saúde realização de oficinas sobre aplicação da Ficha de Notificação/Investigação Individual: Violência, Doméstica, Sexual e/ou outras violências Interpessoais para profissionais da Rede de saúde, assistência social, equipe da área da saúde do DISEI	Trimestral	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Saúde, SES	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros	
	Articular junto ao Ministério Público realização de Rodas de conversas com autores de violência doméstica e familiar	Trimestral	Secretaria Municipal da Mulher	Ministério Público	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

OBJETIVOS E METAS:

Mulheres e educação:

As metas para mulheres e educação envolvem garantir o acesso igualitário a todos os níveis de ensino, incluindo a educação profissional e tecnológica, especialmente para grupos vulneráveis. Outras metas importantes são a inclusão de perspectivas de gênero e experiências femininas nos currículos escolares para valorizar suas contribuições e desmistificar estereótipos. Além disso, políticas de educação devem considerar as diversidades (raça, etnia, deficiência etc.) e criar mecanismos para combater a violência e as desigualdades sociais e econômicas que afetam o aprendizado e a permanência das mulheres na escola.

AÇÃO	METAS/ PRA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS	RECURSOS Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Promover capacitação para Gestores da educação da Rede municipal e Estadual sobre os direitos das mulheres e meninas, principais leis de combate à violência contra as mulheres, gênero violências, no ambiente escolar e familiar.	Trimestral	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Educação Unidade Regional de Educação (URE), Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria, Juizado, Patrulha Maria da Penha Polícia Militar, Polícia, Civil, DEM, Casa da Mulher Maranhense.	
Proporcionar capacitações que visam fornecer informações sobre como as tecnologias podem ser usadas para a prevenção e combate à violência Digital	Bimestral	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros



contra Meninas e Mulheres.				
Rodas de conversa nas escolas municipais e estaduais sobre a Lei Maria da Penha e o machismo e todas as formas de violência vivenciadas pelas meninas e mulheres.	Mensalmente	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Educação, Patrulha Maria da Penha, DEM, Vara Especializada Secretaria Municipal de Segurança Pública	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Promover Cine Escola: Debater filmes, séries ou vídeos curtos que abordem violência contra a mulher, machismo ou misoginia.	Trimestral	Secretaria Municipal da Mulher	Patrulha Maria da Penha, DEM, Casa da Mulher Maranhense	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Articular com o Gestor Municipal de Educação para que seja incluído as temáticas relacionadas as questões de gênero, violência no Projeto Político Pedagógico (PPP), da Educação nas escolas municipais conforme preconiza a Lei Federal de Nº 14.164 de 10 de junho de 2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Educação,	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Parceiros da Rede de Atendimento e o Sistema de Justiça	Recursos do Fundo Municipal da Mulher em situação de violência.
Propor ao Gestor Municipal de Educação a criação de um Comitê de Segurança e Programas de Prevenção à Violência na Escola com objetivo de manter a segurança no ambiente escolar é fundamental para o bem-estar das alunas(os), professores para a tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso na relação ensino/aprendizagem.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Educação	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

OBJETIVOS E METAS:

Autonomia, Trabalho e Geração de Renda:

Autonomia, trabalho e geração de renda para mulheres envolve a promoção da independência financeira através de qualificação profissional, acesso a oportunidades de emprego, e o desenvolvimento de pequenos negócios, muitas vezes com políticas públicas que priorizam o público feminino. Essa autonomia é crucial para superar desigualdades de gênero, impactando diretamente a capacidade das mulheres de tomar decisões em suas vidas pessoais e profissionais.



AÇÃO	METAS/ PRA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS	RECURSOS
Realização de cursos nas áreas gastronomia, designer de sobancelhas, marketing digital, empreendedorismo, vendas em redes sociais para as mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência doméstica e familiar.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Assistência Social e Cidadania, Sala do Empreendedor, Secretaria de Estado das Mulheres	Definir em transversalidade com as demais secretarias e Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Promover Cursos de Qualificação Profissional em diversas áreas para as mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência doméstica e familiar.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Assistência Social e Cidadania, Sala do Empreendedor, Secretaria de Estado das Mulheres	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Articular junto ao Instituto Federal do Maranhão (IFMA) a realização de cursos através do Programa Mulheres Mil cursos para as mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência doméstica e familiar.	Até o primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal da Mulher	Instituto Federal do Maranhão (IFMA)	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Articular junto ao Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) a realização de cursos através do Programa Mulheres Mil e outros cursos para as mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência doméstica e familiar.	Até o primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal da Mulher	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Apoiar mulheres em situação de violência através de programas que visam a reinserção profissional no mercado de trabalho como forma de romper o ciclo de dependência econômica	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Assistência Social e Cidadania, Sala do Empreendedor, Secretaria de Estado das Mulheres, SENAC	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realização de Feiras para as Mulheres Empreendedoras local	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor, Secretaria de Estado das Mulheres, Secretaria de	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros



			Estado da Agricultura Familiar (SAF)	
Capacitação sobre empreendedorismo, como vender nas redes sociais, finanças para as mulheres indígenas artesãs nos territórios	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Estimular as secretarias e órgãos municipais para a produção e disponibilização de dados estatísticos desagregados por sexo, idade, raça/etnia, orientação sexual, necessidades especiais, entre outras interseccionalidades, para elaboração do Perfil do Município.		Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Elaboração de pesquisa diagnóstica da situação da mulher Barracodoense no mercado de trabalho.	Até primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor e empresas privadas	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Mapear vagas de emprego para as mulheres nas suas diversidades	Até primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal da Mulher	Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Identificar as necessidades de qualificação profissional no mercado de trabalho para as mulheres nas suas diversidades	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor e empresas privadas	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Promover ações que incentivem a autonomia econômica e financeira das mulheres com deficiência em âmbito municipal	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor e empresas privadas	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realizar projetos de empreendedorismo voltado às mulheres nas suas diversidades	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Sala do Empreendedor e empresas privadas Secretaria de Estado das Mulheres	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

OBJETIVOS E METAS:

Mulheres e Saúde:

Mulheres têm papéis centrais na saúde, atuando como a maioria dos profissionais, especialmente no Sistema Único de Saúde (SUS), e são as principais usuárias dos serviços de saúde. Sua participação na ciência, pesquisa e gestão é fundamental para enriquecer o setor com diferentes perspectivas e promover avanços. As mulheres também são o foco da Saúde da Mulher, que é uma política integral que abrange desde direitos sexuais e reprodutivos até a atenção à saúde mental e violência de gênero, buscando a equidade e o cuidado ao longo de toda a vida das mulheres nas suas diversidades.

AÇÃO	METAS/ PRA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS	RECURSOS
------	------------------------	-------------------	-----------	----------



Articular junto a Secretaria Municipal de Saúde a expansão do Programa Dignidade Menstrual com distribuição de absorventes em todos os territórios indígenas para Meninas e mulheres com idade de 10 a 49 anos.	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, FUNAI, DSEI	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realizar capacitações para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas questões de gênero violências e direitos das mulheres.	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Mulher, Patrulha Maria da Penha, DEM, Vara Especializada Secretaria Municipal de Segurança Pública	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realizar capacitações para as equipes da FUNAI, DSEI nas questões de gênero violências e direitos das mulheres indígenas dos territórios	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, FUNAI, DSEI Patrulha Maria da Penha, DEM, Vara Especializada Secretaria Municipal de Segurança Pública, Casa da Mulher Maranhense	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Realizar rodas de conversas sobre violência obstetra, câncer de mama e útero, a importância da mamografia e direitos sexuais, pré-natal, planejamento familiar, saúde reprodutiva, atenção ao climatério e menopausa, cuidados em situações de violência, saúde mental e dignidade menstrual para as mulheres nas suas diversidades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Mulher	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Capacitar as equipes da área de saúde no atendimento as mulheres nas suas diversidades sobre a Ficha de Notificação Individual de violência Interpessoal/Autoprovocada	Contínuo	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde- SES, Regional de Saúde	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Implantar as Salas Lilás na Unidades Básicas de Saúde	Até o primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde- SES, Regional de Saúde	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Elaboração do fluxo nos serviços da área de saúde no atendimento junto as mulheres em situação a violência	Até o primeiro semestre de 2026	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde- SES, Regional de Saúde	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

OBJETIVOS E METAS:

Mulheres e Participação na Política e nos Espaços de Poder:

A participação das mulheres na política e nos espaços de poder é crucial para uma democracia mais representativa, mas enfrenta barreiras como a baixa representatividade, a violência política de gênero e a falta de recursos financeiros para candidaturas. Essas questões impedem a formulação de políticas



públicas que atendam às necessidades femininas e limitam a diversidade de perspectivas. Medidas como a reserva de cotas, o financiamento de campanhas e ações educativas são importantes para aumentar a participação feminina, que no Brasil ainda é desproporcional.

ACÇÃO	METAS/ PRA Iniciativas	ORGÃO RESPONSÁVEL	PARCEIROS	RECURSOS
Articular ações de combate à violência política de gênero nos espaços políticos ocupados pelas mulheres nas suas diversidades	Contínuo	Secretaria Municipal da Mulher	Câmara Municipal de Vereadoras(es), Procuradoria Municipal da Mulher,	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Promover ações educativas para combater a desigualdade de gênero para mudar a cultura política.	Contínuo	Procuradoria Municipal da Mulher	Câmara Municipal de Vereadoras(es), Secretaria Municipal da Mulher	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Aumentar a participação feminina na política e nos espaços de poder para a democracia e para a efetivação de políticas públicas.		Procuradoria Municipal da Mulher,	Secretaria Municipal da Mulher	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Sensibilizar a sociedade sobre a realidade da violência política contra as mulheres nos espaços de poder na política		Procuradoria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Mulher	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Divulgar a Lei 14.192 de 04 de agosto de 2021 através de ações junto as mulheres que ocupam espaços de Poder na Câmara Municipal	Até fevereiro de 2026	Procuradoria Municipal da Mulher	Secretaria Municipal da Mulher e Sistema de Justiça	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
criação de plataformas de capacitação e formação, o enfrentamento à violência política de gênero				Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Cursos e workshops: Oferecer cursos e capacitações para candidatas vereadoras em 2026.	Até fevereiro de 2026	Secretaria Municipal da Mulher	Procuradoria Municipal da Mulher da Câmara Municipal e mulheres de partidos organizados.	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros
Capacitar lideranças comunitárias e conselheiras(os) municipais para qualificar e fortalecer o exercício democrático e do controle social das políticas públicas na perspectiva da interseccionalidade e da transversalidade de gênero.	Contínuo	Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres	Secretaria Municipal da Mulher e Sociedade Civil Organizada de Mulheres	Definir em transversalidade com as demais secretarias e órgãos parceiros

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 2025-2028

A Constituição Federal de 1988 incorporou em seus artigos a importância da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, fiscalização e avaliação da administração pública. Esse é um mecanismo significativo para fortalecer a cidadania e o controle social,



garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a efetividade no atendimento às necessidades da população.

O processo de monitoramento e avaliação é contínuo e permanente, visando, de maneira integrada e sistemática, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços oferecidos à população feminina. Isso inclui a sugestão de melhorias, intervenções, correção de falhas identificadas e ajustes nas estratégias para implementar o I Plano de Políticas para as Mulheres, com o intuito de aprimorar as ações públicas e apoiar a tomada de decisão dos gestores na definição das prioridades para a execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será realizado semestralmente e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e a Rede de Atendimento à Mulher.

METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

1. Envio do I Plano: Distribuir o Plano aos representantes das políticas executoras para conhecimento das deliberações aprovadas.
2. Criação do Comitê Gestor do Plano: Formar uma comissão de monitoramento antes do coletivo.
3. Solicitação de Informações: A comissão pedirá às unidades executoras informações oficiais sobre as deliberações e outras informações relevantes.
4. Solicitação de Informações: A comissão pedirá às unidades executoras informações oficiais sobre as deliberações e outras informações relevantes.
5. Monitoramento e Relatório: Realizar o monitoramento, atualizar as ações e anexar o relatório ao Plano.

Calendário de Monitoramento:

Janeiro de 2026

Janeiro de 2027

Janeiro de 2028

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresenta uma análise detalhada da situação das mulheres no município de Barra do Corda, com base em dados e informações coletadas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), em colaboração com as Secretarias Municipais. O I Plano Municipal tem como objetivo estabelecer diretrizes e ações estratégicas para garantir os direitos das mulheres e promover a equidade de gênero no município.

O Plano destaca a importância de fomentar a autonomia e a autodeterminação das mulheres, ressaltando que tanto a sociedade quanto o poder público devem criar condições para que elas possam tomar decisões sobre suas vidas de forma independente, segura e informada. O empoderamento feminino é entendido como elemento essencial para assegurar a plena participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, incluindo a política, o mercado de trabalho, a educação e demais áreas de atuação social.

As diretrizes municipais delineadas neste documento demonstram o compromisso da Gestão Municipal em assegurar os direitos das mulheres, em conformidade com a legislação nacional vigente, a exemplo da Lei Maria da Penha e demais normas protetivas.

Entretanto, o Plano também reconhece os desafios existentes na implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres em suas diversidades, considerando fatores sociais, culturais, econômicos e territoriais que influenciam o acesso a direitos e serviços. O reconhecimento dessas dificuldades é fundamental para orientar ações mais eficazes, integradas e sensíveis às realidades vivenciadas pelas mulheres barracordenses.

REFERENCIAS

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/barra-do-corda/panorama>

Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br>

Disponível em: <https://www.mulher.ma.gov.br/>

Disponível em: <https://mulher.ma.gov.br/iii-plano-estadual-de-politicas-publicas-para-as-mulheres>

Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ acesso-a-informacao/participacao-social/arquivo2IIPNPM.pdf>

ANEXOS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO E O DECRETO DE APROVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE BARRA DO CORDA-MA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE DEZEMBRO 2025 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação do I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Barra do Corda-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Corda – CMDM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 999, de 25 de abril de 2023, que em seu artigo 4º dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Mulher como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Mulher,

Considerando que compete ao CMDM formular, fiscalizar, acompanhar e avaliar políticas públicas destinadas à promoção, proteção e ampliação dos direitos das mulheres no âmbito municipal;

Considerando também que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2025, por meio das conselheiras municipais presentes, que no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 999, de 25 de abril de 2023, e seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2023

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – 2025-2028

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Barra do Corda, 16 de dezembro de 2025.

Camilla Medeiros Vieira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GNLBICIG714DHAI765906245OGRSRGDPL

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 1Z1AP8TVG14Z2S1766076058KZH507CD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.035/2024 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 221/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024. CONTRATADO: B. DO N. ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.820.287/0001-57. Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 e da Secretaria



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

dom.barradocorda.ma.gov.br

17 / 19

Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 221/2024, alterando o prazo de vigência de 27 de junho de 2024 a 26 de dezembro de 2025, para 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2026. Data: 17 de dezembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SAE29SN3Q14HYS176608003793ZGVH9CO



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

